

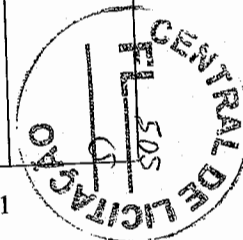
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 27 de Junho de 2021, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente **HOMOLOGA** fisicamente o processo do Pregão Eletrônico nº 118/2020 – SESEP, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Ônibus Urbanos para o Transporte Público do Município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Item	Vendedora	Quant. Estim.	Unidade	Vr. Unit. Estimado (R\$)	Descrição	Marcas / Fabricante	Vr. Unit. Orçamentária (R\$)	Vr. Estim.	Vr. Líquido	Outros	Economia (%)
1	GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI	2	Unidade	393.320,00	Veículo 0 km, tipo URBANO PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 8.500 Kg; Comprimento externo total máximo de 10.200 mm. Descrição complementar: Capacidade para transportar no máximo 50 passageiros no total, sendo no mínimo 21 passageiros sentados incluindo espaço para cadeirante; Motor no dianteiro movido a óleo diesel com potência mínima de 152Cv, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, incluindo câmara de ré com tela LCD de 7 polegadas no painel e quebra sol dianteiro com sanefa do lado do motorista, sistema de freio com auxiliar a ar e ABS, tração traseira com rodado duplo, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível com capacidade mínima para 120 litros de óleo Diesel; Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo ou similar (Tacógrafo), Stop line na traseira. Equipado com: Ar – condicionado instalado de fabrica compatível, sem perca de eficiência com a capacidade máxima de lotação; catraca de	Volare	393300,00	786.640,00	786.600,00	40,00	0,01%

três pontas na dianteira apta a receber sistema de bilhetagem eletrônica, caso necessário, caixa para troco, sirene de acionamento manual de parada, poltronas individuais para os passageiros modelo urbana injetadas em polipropileno (plástico) ou estofadas com encosto alto ou baixo, pega mão em aço encapsulado instalado no teto, janelas laterais com vidros corrediços e bipartidos com cortinas em material de boa qualidade e resistente, itinerário eletrônico na parte interna dianteira do veículo (próximo ao para-brisa), elevador para cadeirante instalado na porta dianteira; 02 (duas) portas urbanas instalados no lado direito do veículo (dianteira e traseira) com controle de abertura automático, no mínimo 01 (uma) lixeira removível instaladas no interior do veículo, saídas de emergência (no mínimo duas laterais e uma no teto), a instalada no teto deve permitir sua ativação ainda que a estrutura no veículo tenha sofrido deformações. O veículo deverá pertencer a categoria M3 e atender as normas ABNT vigentes, em especial a NBR 15.570 e suas alterações posteriores. (ANO/MODELO 2020/2020).

<p>Veículo (Peso Bruto Total) mínimo de 8.500 Kg; Comprimento externo total máximo de 10.200 mm. Descrição complementar: Capacidade para transportar no máximo 50 passageiros no total, sendo no mínimo 21 passageiros sentados incluindo espaço para cadeirante; Motor no dianteiro movido a óleo diesel com potência mínima de 152Cv, câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, incluindo câmera de ré com tela LCD de 7 polegadas no painel e quebra sol dianteiro com sanefa do lado do motorista, sistema de freio com auxiliar a ar e ABS, tração traseira com rodado duplo, sistema elétrico de 24 volts, tanque de combustível com capacidade mínima para 120 litros de óleo Diesel; Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo ou similar (Tacógrafo), Stop line na traseira. Equipado com: Ar - condicionado instalado de fabrica compatível, sem perca de eficiência com a capacidade máxima de lotação; catraca de três pontas na dianteira apta a receber sistema de bilhetagem eletrônica, caso necessário, caixa para troco, sirene de acionamento manual de parada, poltronas individuais para os passageiros modelo urbana injetadas em polipropileno (plástico) ou estofadas com encosto alto ou baixo, pega mão em aço encapsulado instalado no teto, janelas laterais com vidros corredeiros e bipartidos com</p>	<p>2</p>	<p>SAN MARINO ÔNIBUS LTDA</p>	<p>8</p>	<p>Unidade</p>	<p>393.320,00</p>	<p>Marcopolo/ San Marino</p>	<p>320500,00</p>	<p>3.146.560,00</p>	<p>2.564.000,00</p>	<p>582.560,00</p>	<p>18,51%</p>
---	----------	--------------------------------------	----------	----------------	-------------------	----------------------------------	-------------------------	---------------------	---------------------	-------------------	---------------

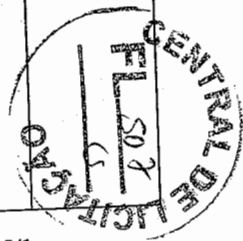


		<p>material em comprimento, lona na parte veículo (próximo elevador instalado na (lona) cordões no veículo (dianteira e traseira) com controle elétrico, no mínimo 02 (duas) portas laterais de emergência laterais e uma no teto, a estrutura no veículo deverá atender as normas vigentes, em especial a NBR 15.570 e suas alterações posteriores. (ANO/MODELO 2020/2020).</p>				<p>cortinas em material de boa qualidade e resistente, itinerário eletrônico na parte interna dianteira do veículo (próximo ao para-brisa), elevador para cadeirante instalado na porta dianteira; 02 (duas) portas urbanas instalados no lado direito do veículo (dianteira e traseira) com controle de abertura automático, no mínimo 01 (uma) lixeira removível instaladas no interior do veículo, saídas de emergência (no mínimo duas laterais e uma no teto), a instalada no teto deve permitir sua ativação ainda que a estrutura no veículo tenha sofrido deformações. O veículo deverá pertencer a categoria M3 e atender as normas ABNT vigentes, em especial a NBR 15.570 e suas alterações posteriores. (ANO/MODELO 2020/2020).</p>								
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--



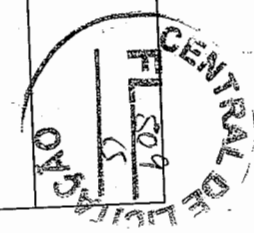
3	DESERTO	1	Unidade	592.966,67	0,00	592.966,67	0,00	0,00	0,00%
---	---------	---	---------	------------	------	------------	------	------	-------

Veículo: 0 km novo, Ano/Modelo mínimo 2020/2020; Tipo Ônibus Básico Urbano.
 Descrição complementar: PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 16 t; Comprimento externo total máximo de 14 m e altura interna de 2 m; Capacidade para transportar 70 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia, sendo no mínimo 34 passageiros; Motor movido a óleo diesel com relação de potência/PBT (Peso bruto total) Potência mínima de 220 Cv; Direção Hidráulica ou elétrica com coluna ajustável; Câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, incluindo câmara de ré com tela LCD de 7 polegadas no painel e quebra sol dianteiro com sanefa do lado do motorista; Sistema de freio com auxiliar a ar e ABS; Tração traseira com rodado duplo; Sistema elétrico de 24 volts; Tanque de combustível com capacidade mínima para 250 litros de óleo diesel; Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo ou similar (Tacógrafo), Stop line na traseira. Equipado com: Ar – condicionado instalado de fábrica compatível, sem perca de eficiência com a capacidade máxima de lotação; catraca de três pontas na dianteira apta a receber sistema de bilhetagem eletrônica, caso necessário; Caixa para troco; Sirene de acionamento manual de parada com acionamento por corda e



					<p>botão; Poltronas individuais para os passageiros modelo urbana injetadas em polipropileno (plástico) ou estofadas com encosto alto ou baixo; Pega mão em aço encapsulado instalado no teto; Janelas laterais com vidros corredeiros com trava e bipartidos com cortinas em material de boa qualidade e resistente; Itinerário eletrônico na parte interna dianteira do veículo (próximo ao para-brisa); 03 (três) portas urbanas instalados no lado direito do veículo (dianteira, meio e traseira) com controle de abertura automático; Elevador para cadeirante instalado na porta do meio; No mínimo 03 (três) lixeira removíveis instaladas no interior do veículo; Saídas de emergência (no mínimo três laterais e duas no teto), a instalada no teto deve permitir sua ativação ainda que a estrutura no veículo tenha sofrido deformações. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e entregar emplacado e licenciado, primeiro emplacamento deverá ser no nome do Município de Sobral. O veículo deverá pertencer a categoria M3 e atender as normas ABNT vigentes, em especial a NBR 15.570 e suas alterações posteriores.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4	REVOGADO	4	Unidade	592.966,67	<p>Veículo 0 km novo, Ano/Modelo mínimo 2020/2020; Tipo Ônibus Básico Urbano. Descrição complementar: PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 16 t; Comprimento externo total máximo de 14 m e altura interna de 2 m; Capacidade para transportar 70 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia, sendo no mínimo 34 passageiros; Motor movido a óleo diesel com relação de potência/PBT (Peso bruto total) Potência mínima de 220 Cv; Direção Hidráulica ou elétrica com coluna ajustável; Câmbio com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, incluindo câmara de ré com tela LCD de 7 polegadas no painel e quebra sol dianteiro com sanefa do lado do motorista ; Sistema de freio com auxiliar a ar e ABS; Tração traseira com rodado duplo; Sistema elétrico de 24 volts; Tanque de combustível com capacidade mínima para 250 litros de óleo diesel; Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo ou similar (Tacógrafo), Stop line na traseira. Equipado com: Ar – condicionado instalado de fábrica compatível, sem perda de eficiência com a capacidade máxima de lotação; catraca de três pontas na dianteira apta a receber sistema de bilhetagem eletrônica, caso necessário; Caixa para troco; Sirene de acionamento manual de parada com acionamento por corda e</p>	0,00	2.371.866,68	0,00	0,00	0,00%
---	----------	---	---------	------------	---	------	--------------	------	------	-------



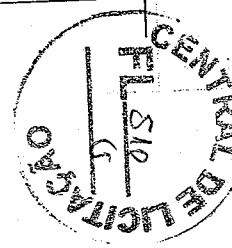
botão; Poltronas individuais para os passageiros modelo urbana injetadas em polipropileno (plástico) ou estofadas com encosto alto ou baixo; Pega mão em aço encapsulado instalado no teto; Janelas laterais com vidros corrediços com trava e bipartidos com cortinas em material de boa qualidade e resistente; Itinerário eletrônico na parte interna dianteira do veículo (próximo ao para-brisa); 03 (três) portas urbanas instalados no lado direito do veículo (dianteira, meio e traseira) com controle de abertura automático; Elevador para cadeirante instalado na porta do meio; No mínimo 03 (três) lixeira removíveis instaladas no interior do veículo; Saídas de emergência (no mínimo três laterais e duas no teto), a instalada no teto deve permitir sua ativação ainda que a estrutura no veículo tenha sofrido deformações. Todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e entregar emplacado e licenciado, primeiro emplacamento deverá ser no nome do Município de Sobral. O veículo deverá pertencer a categoria M3 e atender as normas ABNT vigentes, em especial a NBR 15.570 e suas alterações posteriores.

Vr. Estimado	Vr. Licitado	Diferença	Economia (%)
6.898.033,35	3.350.600,00	582.600,00	14,81%

2.964.833,35

SUB-TOTAIS →

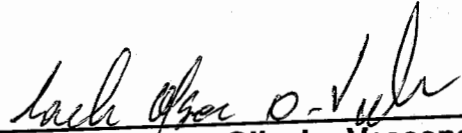
VLR NÃO ADQUIRIDO →



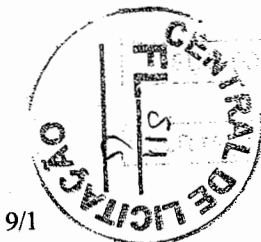
HOMOLOGAÇÃO:

Aprovação total (X)

Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos



Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos





SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 1º de janeiro de 2021

Ano V, Nº 970

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE - Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dezessete horas (17:00h), perante as autoridades presentes que abaixo subscrevem, compareceu no Plenário Cincos de Julho da Câmara Municipal de Sobral, Ivo Ferreira Gomes, Brasileiro, Servidor Público, para assumir o cargo de Prefeito Municipal de Sobral, em segundo mandato consecutivo, conforme resultado das eleições municipais ocorridas em quinze (15) de novembro de dois mil e vinte (2020) e já tendo sido compromissado perante os vereadores eleitos na Câmara Municipal de Sobral, tomando posse no cargo de Prefeito Municipal de Sobral, juntamente com a Sra. Chistianne Marie Aguiar Coelho, Brasileira, Servidora Pública, reeleita para o cargo de Vice-Prefeita de Sobral. Para constar, lavrou-se este termo de Posse, que segue assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Sobral, biênio dois mil e vinte um/dois mil e vinte e dois, (2021/2022), o Sr. Vereador Vicente de Paulo Albuquerque, pelos empossados, o Sr. Ivo Ferreira Gomes, Prefeito de Sobral e a Sra. Chistianne Marie Aguiar Coelho, Vice-Prefeita de Sobral e as demais testemunhas presentes. Sobral, 1º de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Empossado. Chistianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL - Empossada. Vicente de Paulo Albuquerque - VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 01/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO (A), Simbologia S-1, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir do dia 1º de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 02/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear ALEXSANDRA CAVALCANTE ARCANJO VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO (A), Simbologia S-1, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 1º de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 03/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO (A), Simbologia S-1, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 1º de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 04/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº

1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear ANDREZZA AGUIAR COELHO, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO (A), Simbologia S-1, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 1º de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 05/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO (A), Simbologia S-1, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, a partir do dia 1º de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 06/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO (A), Simbologia S-1, do Gabinete, da SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO (A), Simbologia S-1, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 1º de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL PARA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA ELEITOS DE SOBRAL, REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021. No primeiro (01) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dezessete horas (17h), no Plenário 05 de Julho, esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral para dar posse ao Prefeito Ivo Ferreira Gomes e a Vice-Prefeita Chistianne Marie Aguiar Coelho, devidamente diplomados no dia 18 de dezembro de 2020, para o mandato 2021-2024, presidida pelo Vereador Vicente de Paulo Albuquerque. Estavam presentes os vereadores: Ajax Souza Cardozo, Aleandro Henrique Lopes Linhares, Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos, Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Carlos Jandro Mendes Lioiela, Cleiton Prado Carvalho, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Francisco Rogério Bezerra Arruda, José Bonifácio Silva Mesquita, José Itamar Ribeiro da Silva, José Johnson Vasconcelos de Lima, José Vitor Marinho Ferreira Gomes, Mário Viktor Linhares Cavalcante, Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira, Micheline Carneiro Ibiapina, Raimundo Carneiro Portela, Roque Hudson Ursulino Pontes, Tiago Ramos Vieira e Vicente de Paulo Albuquerque. Ausente: Francisco Linhares da Ponte. Foram convocados para compor a mesa: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho (Vice-Governadora do Ceará), José Clodoveu de Arruda (Ex-Prefeito de Sobral) e Leônidas Cristino (Deputado Federal). Chegada a hora regimental o Presidente declara aberta a presente sessão especial. Foram convocados pelo Presidente os edis Ajax Souza Cardozo,